



EDITAL 01/2019 MPC/ES

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO

A Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas torna pública a realização de processo seletivo para estagiários na área de Direito, de acordo com as normas do presente edital.

1. Disposições preliminares

O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes do **curso de pós-graduação em Direito** para o preenchimento de **1 (uma) vaga** existente e a formação de cadastro de reserva¹, com o objetivo de preencher as vagas que surgirem durante o prazo de validade do presente processo seletivo e reger-se-á pelas regras deste edital e da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

O Ministério Público de Contas se reserva ao direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

2. Das inscrições

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições da seleção, tais como as estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 4 de novembro a 12 de novembro de 2019.

Para inscrever-se, o candidato deverá efetuar o preenchimento do formulário de inscrição (**ANEXO I**), e enviar, juntamente com o seu currículo, para o e-mail secretaria@mpc.es.gov.br.

A Procuradoria-Geral de Contas divulgará lista com o nome dos convocados a participar do processo seletivo até o dia 14 de novembro de 2019.

Somente poderão ingressar no Programa de Estágio os estudantes que preencherem os seguintes requisitos cumulativos:

¹ Serão reservadas 10% das vagas que vierem a ser criadas durante a validade do processo seletivo para pessoas com deficiência, desde que preencham os requisitos para contratação, nos termos do § 5º do artigo 17 da Lei Federal n. 11.788/2008.



- a) Estiverem regularmente matriculados no curso de pós-graduação em Direito em instituições públicas ou privadas de ensino superior credenciadas pelo órgão competente;
- b) Não tenham concluído, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso;
- c) Não tenham sofrido condenação em processo criminal transitado em julgado ou por sentença proferida em órgão colegiado, com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com o estágio; e
- d) Seja aprovado no processo seletivo.

A comprovação dos requisitos se fará por meio de documento emitido pela instituição de ensino e deverá ocorrer no momento da contratação.

As informações prestadas no formulário de inscrição para estágio serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério Público de Contas do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. Da seleção

A seleção dos candidatos será efetuada mediante avaliação de desempenho obtida em prova objetiva e dissertativa e as contratações obedecerão à ordem de classificação.

A prova terá duração de **3 (três) horas** e será aplicada **em até 7 (sete) dias**, contados a partir da data de divulgação da lista com os nomes dos convocados, nesta cidade de Vitória-ES, em local e horário oportunamente informados no endereço eletrônico www.mpc.es.gov.br.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, do comprovante de encaminhamento do e-mail de inscrição e do documento de identidade original com foto ou documento de identidade profissional.

Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, gravador, pager, relógios etc.), livros, anotações, dentre outros materiais, sob pena de exclusão imediata do processo seletivo.

A Prova, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de **30 (trinta) questões objetivas do tipo múltipla escolha**, com alternativas de "A" a "D",



versando sobre as disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Financeiro e Controle Externo – **ANEXO II – e 1 (uma) questão dissertativa** de Direito Constitucional e/ou Direito Administrativo.

O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser observadas as orientações específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

Não poderá haver qualquer forma de identificação do candidato sob pena de não ser procedida a sua correção pela Comissão e consequente exclusão do candidato do Processo Seletivo.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido.

As marcações incorretas na Folha de Respostas acarretarão a anulação da questão.

O candidato poderá deixar o local de provas com seu caderno após o decurso de 1h do início de sua aplicação.

4. Da aprovação e da classificação

A prova terá o valor de **10 (dez) pontos**, com cada questão objetiva valendo **0,2 (dois décimos)** de ponto e a questão dissertativa valendo **4,0 (quatro) pontos**.

Serão observadas na correção da questão dissertativa a clareza do raciocínio, a razoabilidade dos argumentos apresentados e a correção gramatical.

Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem menos de 50% dos pontos na prova objetiva (3 pontos) e nota zero na questão dissertativa.

Serão corrigidas as questões dissertativas dos candidatos classificados até a 15ª posição, respeitado critério estabelecido no item anterior.

Havendo empate na 15ª posição todos os candidatos nesta condição terão corrigidas a questão dissertativa.



A classificação final será efetuada mediante a apuração do total de pontos obtidos na prova objetiva e dissertativa, utilizando-se como critérios de desempate os seguintes parâmetros, nesta ordem:

- a) o melhor desempenho na questão dissertativa.
- b) mais idade (incluindo ano, mês e dia).
- c) sorteio.

O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no sítio do Ministério Público de Contas **em até 2 (dois) dias**, contados a partir da data de realização da prova.

O gabarito definitivo da prova objetiva e o resultado preliminar da prova dissertativa serão divulgados no endereço eletrônico do Ministério Público de Contas (www.mpc.es.gov.br) **em até 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar.

A publicação do resultado final do certame ocorrerá **em até 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data do término da interposição de recurso do resultado preliminar da prova dissertativa.

Não haverá divulgação dos nomes e da classificação dos candidatos reprovados.

5. Dos recursos

O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva ou o resultado preliminar da prova dissertativa, deverá dirigir-se pessoalmente ou por procurador à Procuradoria-Geral de Contas, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação. O recurso deverá, obrigatoriamente, ser interposto e assinado pelo próprio candidato.

6. Da convocação

A lista final de classificação dos candidatos será elaborada mediante ordenação decrescente das notas finais e será utilizada para a convocação dos estudantes de acordo com a ordem de classificação, conforme necessidade do Ministério Público de Contas.

A convocação dos estagiários se dará por e-mail e/ou por meio telefônico indicado pelo candidato no e-mail de inscrição.

O candidato convocado deverá comparecer à Secretaria do Ministério Público de Contas no prazo de **até 3 (três) dias úteis subsequentes à data da convocação**.



No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no artigo anterior, ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

7. Das disposições finais

O Processo Seletivo terá **validade de 1 (um) ano**, prorrogável por igual período, a contar da data de sua homologação.

As informações sobre o Processo Seletivo constantes neste edital, bem como a prova, os respectivos gabaritos e a classificação final dos candidatos, poderão ser obtidas no sítio eletrônico do Ministério Público de Contas (www.mpc.es.gov.br).

A jornada de estágio será de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo preferencialmente, no horário entre 13h e 18h.

O estagiário fará jus aos seguintes direitos:

- a) bolsa-estágio mensal no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais);
- b) auxílio-transporte mensal;
- c) seguro contra acidentes pessoais; e
- d) recesso remunerado de 30 (trinta) dias a cada 1 (um) ano de estágio, a ser gozado preferencialmente durante as férias acadêmicas, podendo ser concedido de maneira proporcional, caso a duração do estágio seja inferior a 1 (um) ano. O período de gozo do recesso será deferido pelo Procurador-Geral no interesse do serviço.

O período de estágio será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, a critério do Ministério Público de Contas, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

As datas previstas neste edital poderão ser alteradas por ato da chefia do órgão ou da comissão do concurso.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (**ANEXO III**).

Ministério Público de Contas, Vitória, 1º de novembro de 2019.

LUCIANO VIEIRA
PROCURADOR-GERAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Protocolo 17664/2019-2



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS/ES - Edital 01/2019 MPC/ES

1. DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

CPF: _____ C. Identidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Telefone Fixo: _____ Telefone celular: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Instituição Ensino de Pós-graduação: _____

Área do curso de Pós-graduação: _____

Curso de Pós-graduação: presencial () internet () outros ()

N. total de módulos da Pós-graduação/total horas: ____

Atualmente cursa o Módulo: n. _____

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

3.1 – Se já fez estágio, informar onde e quais as atividades foram desenvolvidas:

3.2 – Portador de Deficiência: () SIM () NÃO

3.3 - Precisa de condições especiais para a realização da prova: () SIM () NÃO

Em caso afirmativo, qual (is): _____

Declaro, sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras.

Vitória, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do candidato)



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Direito Administrativo:

- a) Direito Administrativo: origem, conceito, fontes. Sistemas Administrativos.
- b) Regime jurídico-administrativo.
- c) Princípios básicos da Administração Pública.
- d) Organização administrativa: administração direta e indireta.
- e) Poderes administrativos.
- f) Agentes públicos. Disposições constitucionais.
- g) Atos administrativos.
- h) Licitação Pública.
- i) Contratos administrativos.
- j) Serviços públicos e regulação estatal. Concessões, permissões e autorizações.
- k) Parcerias Público-Privadas e Consórcios Públicos.
- l) Responsabilidade civil do Estado.
- m) Improbidade Administrativa.
- n) Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

2. Direito Constitucional:

- a) Princípios Fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos.
- b) Direitos sociais.
- c) Direitos políticos. Partidos políticos.
- d) Organização do Estado político-administrativo.
- e) Administração Pública.
- f) Disposições Constitucionais sobre o Ministério Público.
- g) Controle de constitucionalidade.
- h) Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

3. Direito Financeiro:

- a) Das finanças públicas e orçamento na Constituição Federal de 1.988.
- b) Princípios do Direito Financeiro e Princípios Orçamentários.
- c) Vedações constitucionais em matéria orçamentária.
- d) Lei Complementar n. 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- e) Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.



4. Controle Externo:

- a) Controle da Administração Pública.
- b) Regras constitucionais sobre controle externo: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial (Arts. 70 a 75 da Constituição Federal).
- c) Controle externo e interno na Constituição Federal.
- d) Tribunais de Contas: estrutura, composição, funções, natureza jurídica, eficácia das decisões e limites à revisão judiciária dos atos administrativos em geral e das decisões do Tribunal de Contas
- e) Ministério Público de Contas do Estado de Espírito Santo: Lei Complementar Estadual N. 451, de 5 de agosto de 2008, alterada pela Lei Complementar Estadual n. 491/2009.
- f) Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

ANEXO III - COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

1. Flávio Henrique Vicentini Lagassa – PRESIDENTE;
2. Tathiani Ribeiro Onofre – SECRETÁRIA;
3. Taís Maria Zanoni – MEMBRO;
4. Ednalva Silva de Andrade – MEMBRO.